

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte
Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro
Autoridade de Gestão do Programa Operacional de Lisboa
Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Alentejo
Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Usos dos Recursos
Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente

Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial

Convite para a apresentação de candidaturas

Nº 03/2015, 17-03-2015

Modificado em 21-04-2015

Em coerência com a relevância atribuída à dimensão territorial da Política de Coesão da União Europeia, as Abordagens Integradas de Desenvolvimento Territorial são valorizadas e concretizadas em Portugal no período de programação 2014-2020, enquanto dimensão essencial da promoção do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo. Essa importância é refletida tanto no texto do Acordo de Parceria celebrado entre o Governo Português e a Comissão Europeia, como no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI).

Neste contexto, as Estratégias Territoriais, nas suas diversas escalas, respeitam as prioridades e as agendas acordadas a nível europeu e as opções estratégicas de base territorial desenvolvidas e estabelecidas no quadro nacional das políticas de desenvolvimento regional e de ordenamento do território e urbanismo.

No nível sub-regional, os desafios colocados, no horizonte 2020, em áreas como a valorização dos recursos estratégicos do território, a sustentabilidade energética, a promoção de uma sociedade mais inclusiva ou a eficiência e a racionalização dos serviços coletivos intermunicipais requerem o reforço da escala de intervenção territorial, para além da lógica estritamente municipal, e o incremento da parceria entre o poder local e outros atores de desenvolvimento, para uma intervenção mais eficaz nos domínios-chave do desenvolvimento e da coesão territorial.

Em todo o território do Continente, ao nível das regiões NUTS III, são implementados Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, recorrendo ao instrumento regulamentar dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI), radicados nas Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial (EIDT) reconhecidas ao nível das comunidades intermunicipais e das áreas metropolitanas.

Os pactos abrangem as intervenções das entidades municipais e intermunicipais essenciais à implementação da Estratégia reconhecida, com especial ênfase na reorganização da oferta dos serviços públicos e coletivos, nas áreas da inclusão, da educação ou da formação, bem como no aumento da qualidade de prestação desses mesmos serviços ou dos serviços prestados diretamente pelas entidades municipais e intermunicipais, nomeadamente através de medidas que promovam a modernização administrativa e a qualificação desses serviços. Os pactos podem conter a participação de outros copromotores associados, desde que estes manifestem acordo explícito para tal na fase de apresentação e aprovação.

Para a concretização dos pactos a aprovar nos termos do presente Convite é mobilizada uma dotação máxima indicativa de fundos europeus estruturais e de investimento de aproximadamente mil milhões de euros, através da contribuição dos Programas Operacionais Regionais Norte, Centro, Lisboa e Alentejo, do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos, do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego e do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.

Através da modificação agora introduzida no aviso publicado em 17-03-2015, o prazo limite para apresentação de candidaturas é dilatado até 21 de maio, com o inerente e equivalente ajustamento de prazos para a decisão e publicação da aprovação dos pactos.

Assim, o presente Convite para a apresentação de candidaturas visa a aprovação de pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, conforme o artigo 65.º do Decreto-lei n.º 137/ 2014, de 12 de setembro, e o ponto 3 do Acordo de Parceria 2014-2020, adotado pela Comissão Europeia em 30 de julho de 2014, nos seguintes termos:

1. Objeto do convite

1.1 O presente Convite destina-se à aprovação de Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, adiante designados por pactos, promovidos por iniciativa de comunidades intermunicipais e de áreas metropolitanas, conforme definido no n.º 1 do artigo 65º e ancorados nas Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial (EIDT), estabelecidas ao nível das NUTS III, reconhecidas conforme decisão relativa ao Convite para apresentação de candidaturas n.º 01/ 2014, de 12 de novembro de 2014.

- 1.2 Os pactos serão implementados, em todo o território do Continente, recorrendo ao instrumento regulamentar dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI), conforme o artigo 65.º do DL n.º 137/ 2014, de 12 de setembro, e abrangem as intervenções das entidades municipais e intermunicipais essenciais à implementação da respetiva EIDT reconhecida, podendo integrar a participação de outros copromotores associados, desde que estes manifestem acordo explícito para tal, na fase de apresentação e aprovação.
- 1.3 O presente convite corresponde à fase subsequente ao processo de reconhecimento das EIDT, pelo que as comunidades intermunicipais e as áreas metropolitanas são nesta fase convidadas a propor e posteriormente negociar com as autoridades de gestão dos Programas financiadores, os investimentos e o programa de ação que integram o pacto, assim como os resultados que se pretendem atingir, no quadro da concretização da EIDT reconhecida.
- 1.4 O presente convite não abrange as prioridades de investimento integradas nos eixos urbanos dos PO Regionais do Norte, Centro, Lisboa e Alentejo, cujo processo de contratualização será objeto de posterior aviso específico.

2. Âmbito territorial

- 2.1 As candidaturas abrangem as regiões Norte, Centro, Alentejo e Lisboa.
- 2.2 Os pactos incidem sobre território de nível NUTS III, conforme a EIDT reconhecida.

3. Entidade proponente

- 3.1 As candidaturas são apresentadas por comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas, conformes com os requisitos estabelecidos na Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, e submetidas através de formulário eletrónico disponível no portal Portugal 2020 (www.portugal2020.pt), que tenham uma EIDT reconhecida no âmbito do convite n.º 1/ 2014 do Portugal 2020.
- 3.2 Os pactos são promovidos por iniciativa das comunidades intermunicipais e das áreas metropolitanas, de acordo com o n.º 1 do artigo 65.º do DL n.º 137/ 2014, de 12 de setembro.

4. Seleção e aprovação dos pactos

- 4.1 A seleção dos pactos compete a uma Comissão de Avaliação, definida nos termos do n.º 5 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e constituída por:
- a) Um representante de cada uma das autoridades de gestão dos PO Regionais do Norte, Centro, Lisboa e Alentejo, do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos, do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego e do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020);
 - b) Um representante de cada uma das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Centro, Lisboa e Alentejo;
 - c) Um representante da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP.
- 4.2 No caso de a proposta de pacto incluir financiamento do FEADER, a análise e avaliação inclui um representante de cada uma das Direções Regionais de Agricultura e Pescas pertinentes, e o Presidente da Comissão de Coordenação Nacional do FEADER, como determina o n.º 6 do artigo 65.º do DL n.º 137/2014, de 12 de setembro.
- 4.3 A Comissão de Avaliação é apoiada por peritos externos independentes contratados pelas autoridades de gestão dos programas financiadores.
- 4.4 Os pactos são aprovados na sequência de um processo de seleção concorrencial, não havendo alocações financeiras pré-definidas para cada ITI, tendo como referência um envelope global a disponibilizar para os ITI.
- 4.5 Os pactos devem contribuir para as elegibilidades, montantes e indicadores de realização e resultado dos programas financiadores. Em anexo são indicadas as elegibilidades, incluindo as especificidades do PO Lisboa, os montantes máximos indicativos e os indicadores de realização e resultado de referência para cada um dos programas subscritores do presente convite. Sempre que o indicador do PO não se revelar adequado à tipologia de intervenção proposta para integrar o pacto, a entidade que promove o pacto deve propor indicadores alternativos e respetivas metas.
- 4.6 O processo de seleção envolve duas fases:
- a) A primeira, inclui a avaliação da coerência e qualidade do pacto, através de parecer da Comissão de Avaliação;
 - b) A segunda, inclui a negociação da configuração e razoabilidade dos investimentos, dos compromissos em termos de metas e resultados, e da capacidade de concretização do pacto, tendo presente a ambição da EIDT reconhecida, a concretizar pelas autoridades de gestão dos programas financiadores.

As autoridades de gestão mantêm a Comissão de Avaliação informada sobre o processo e resultados desta segunda fase.

- 4.7 Na fase negocial poderá ser ajustado o conteúdo do pacto à ambição e capacidade de concretização da respetiva EIDT reconhecida, assim como à realização dos objetivos e metas dos programas financiadores, bem como às respetivas disponibilidades financeiras.
- 4.8 Após a seleção, a decisão de aprovação dos pactos é da responsabilidade das autoridades de gestão dos programas financiadores, de acordo com o n.º 7 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e inclui:
- a) As competências delegadas por cada autoridade de gestão;
 - b) Os montantes e o calendário dos financiamentos;
 - c) Os compromissos assumidos em termos de investimentos, metas e resultados;
 - d) Os instrumentos e mecanismos de liderança, participação, prestação de contas, acompanhamento, monitorização, avaliação e auditoria.

5. Metodologia de análise do pacto

- 5.1 O processo de análise envolve duas fases. Numa primeira fase as candidaturas são objeto de apreciação pela Comissão de Avaliação, visando a análise global de coerência e qualidade do pacto, tendo presente a EIDT reconhecida e a ambição proposta em matéria de investimento, metas e resultados, e sistema de governação, monitorização e avaliação, podendo incluir recomendações para a fase subsequente. Concluída a primeira fase, as autoridades de gestão dos programas financiadores iniciam a fase negocial com os proponentes.
- 5.2 A primeira fase envolve uma apreciação qualitativa e é classificada com base na seguinte escala:

		QUALIDADE GLOBAL DO PROGRAMA DE AÇÃO, INCLUINDO DOS MECANISMOS DE GOVERNAÇÃO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO		
		Boa	Suficiente	Insuficiente
Coerência com a EIDT reconhecida	Boa	Boa	Suficiente	Insuficiente
	Suficiente	Boa	Suficiente	Insuficiente
	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente

- 5.3 Uma apreciação de “insuficiente” determina a revisão estrutural integral da candidatura, observando os termos da decisão da Comissão de Avaliação, sendo aí igualmente definidos os termos e prazos para a apresentação da candidatura revista.
- 5.4 As candidaturas com parecer de apreciação de “Boa” e “Suficiente” passam a uma fase negocial, da responsabilidade das autoridades de gestão dos programas financiadores.
- 5.5 As autoridades de gestão dos programas financiadores emitem uma análise sustentada dos resultados do processo negocial, incluindo os montantes e condicionantes da decisão, o qual será objeto de decisão conjunta da Comissão de Avaliação (incluindo os resultados das fases 1 e 2).
- 5.6 As autoridades de gestão dos programas financiadores comunicam a decisão de aprovação dos pactos, nos termos do n.º 7 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 137/2014.

6. Estrutura e conteúdo do pacto

- 6.1 Os pactos são apresentados em formulário eletrónico, e incluem informação de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 137/2014:
- A definição e delimitação do território de incidência;
 - Uma síntese, até 17.500 caracteres, da análise e do diagnóstico da situação territorial, com base na EIDT reconhecida;
 - Uma síntese, até 17.500 caracteres, da estratégia integrada para maximizar a utilização das oportunidades e potencialidades e a superação das dificuldades e problemas analisados e diagnosticados, no contexto da prossecução dos objetivos inerentes ao crescimento sustentável e inclusivo, apresentando:

- ✓ Objetivos e vocação específica do ITI;
 - ✓ A participação ativa dos atores territoriais relevantes e pertinentes para a boa implementação do pacto
 - ✓ O valor económico e social da intervenção estratégica.
- d) O Programa de Ação e os investimentos que integram o pacto, garantindo a não sobreposição de investimentos e a promoção de atuações complementares, identificando as ações a realizar e o quadro global de investimento:
- ✓ A sua natureza e características;
 - ✓ Tipo de promotor;
 - ✓ As fontes e montantes de financiamento;
 - ✓ Os objetivos, metas quantificadas e resultados esperados (realizações e impactos).
- e) O modelo de Governação:
- ✓ O modelo de gestão e organização que asseguram a prossecução do pacto com eficácia e eficiência (5.000 caracteres);
 - ✓ Os mecanismos de acompanhamento e avaliação (7.000 caracteres);
 - ✓ O envolvimento e responsabilidades dos parceiros (nomeadamente na execução das operações identificadas) (5.000 caracteres).
- 6.2 Os pactos têm de discriminar, pelo menos 75%, dos investimentos a realizar para a concretização dos resultados contratualizados, explicitando a demonstração da respetiva natureza ou impacto municipal.
- Para efeitos desta identificação, as linhas de apoio a empresas privadas ou a pessoas (e.g. apoios ao empreendedorismo) consideram-se na sua globalidade atendendo à impossibilidade de identificação *ex ante* da lista de promotores ou destinatários finais das mesmas.
- 6.3 A discriminação de pelo menos 75% dos investimentos a realizar pode ser objeto de ajustamento no decurso do processo de seleção e até ao final da segunda fase, para favorecer a sua compatibilidade com o resultado das condicionantes dos programas que se encontram sujeitos a processos de planeamento prévio (denominados mapeamentos).

7. Objetivos temáticos e prioridades de investimento do pacto

7.1 Nos termos do Acordo de Parceria (Portugal 2020), e do texto aprovado dos programas financiadores, os investimentos a propor nos pactos devem contribuir para a prossecução dos seguintes objetivos temáticos (OT), prioridades de investimento (PI) e tipologias de ação:

Objetivo Temático, prioridade de Investimento e tipologias de ação	PO Norte	PO Centro	PO Lisboa	PO Alentejo	PO SEUR	PO ISE	PDR 2020
OT2/ PI 2.3 – Melhorar o acesso às TIC, bem como a sua utilização e qualidade: apoio à modernização da administração local	✓	✓		✓			
OT4/ PI 4.3 – Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores: apoio à utilização da eficiência energética e das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos da administração local, excluindo o setor da habitação	✓	✓	✓	✓			
OT5/ PI 5.1 – Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos: o apoio ao investimento para adaptação às alterações climáticas					✓		
OT5/ PI 5.2 – a promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes, de acordo com as medidas identificadas nos respetivos planos de emergência e de proteção civil					✓		
OT6/ PI 6.1 – Investimentos no setor dos resíduos (apoio a investimentos municipais ou intermunicipais quando a geografia da intervenção é coincidente com a ITI e apenas para ações de educação e sensibilização ambiental)					✓		
OT6/ PI 6.3 – Apoio ao investimento na proteção, na promoção e no desenvolvimento do património natural		✓	✓	✓			
OT8/ PI 8.3 – Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores: apoio à criação de emprego por conta própria, ao microempreendedorismo e à criação de empresas	✓	✓	✓	✓			
OT8/ PI 8.8 – Desenvolvimento dos viveiros de empresas e do apoio ao investimento em atividade por conta própria, microempresas e criação de empresas	✓	✓		✓			
OT9/ PI 9.1 – Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação: apoio a medidas de inclusão ativa de comunidades marginalizadas e grupos de risco	✓	✓	✓	✓		✓	
OT9/ PI 9.4 – Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral			✓			✓	
OT9/ PI 9.7 – Investimentos em infraestruturas e equipamentos sociais	✓	✓	✓	✓			
OT10/ PI 10.1 – Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de	✓	✓	✓	✓			

Objetivo Temático, prioridade de Investimento e tipologias de ação	PO Norte	PO Centro	PO Lisboa	PO Alentejo	PO SEUR	PO ISE	PDR 2020
competências e a aprendizagem ao longo da vida): apoio a intervenções de redução e prevenção do abandono escolar e promoção da igualdade de acesso ao ensino							
OT10/ PI 10.5 – Investimentos em infraestruturas da educação pré-escolar e do ensino básico	✓	✓	✓	✓			
OT3/Medida 4 (FEADER) – Investimentos em ativos físicos – Ação 3.4 (PDR 2020) – Infraestruturas coletivas (regadios tradicionais, segurança de barragens, drenagem e estruturação fundiária)							✓

7.2 A seleção dos objetivos e prioridades de cada pacto deve ser compatível com as opções tomadas no âmbito de cada programa financiador, de acordo com as elegibilidades, os montantes e os indicadores de realização e de resultado apresentados em anexo.

7.3 O acesso a operações promovidas por entidades municipais e intermunicipais, num território que tenha um pacto aprovado, é feito exclusivamente por via deste, para as tipologias de intervenção abrangidas por esse pacto, nos termos estabelecidos no n.º 9 do artigo 65.º do DL n.º 137/2014.

As autoridades de gestão mantêm a possibilidade de apoiar diretamente operações nas tipologias integradas nos pactos desde que promovidas por entidades que não sejam municipais ou intermunicipais, mesmo que sejam copromotoras dos pactos.

7.4 As entidades intermunicipais poderão escolher, do grupo das tipologias contratualizáveis, referidas no ponto 7.1, as que mais se adequam à sua EIDT.

7.5 Apenas poderão ser mobilizadas por via de ITI, uma vez que as autoridades de gestão dos programas financiadores não apoiarão diretamente intervenções dessas prioridades de Investimento promovidas por entidades municipais e intermunicipais, as seguintes prioridades de investimento:

- a) PI 4.3: Apoio à utilização da eficiência energética em projetos integrados no domínio da eficiência energética com possível utilização de energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos da administração local e sub-regional (excluindo setor da habitação);
- b) PI 5.2: Desenvolver sistemas de gestão de catástrofes (medidas identificadas nos respetivos planos de emergência e de proteção civil);
- c) PI 9.7: Investimentos em infraestruturas e equipamentos sociais de iniciativa municipal;

- d) PI 10.5: Investimentos em infraestruturas da educação pré-escolar e do ensino básico.
- 7.6 No caso do PO Lisboa, apenas poderão ser mobilizadas por via de ITI, uma vez que a respetiva autoridade de gestão não apoiará diretamente intervenções dessas prioridades de Investimento promovidas por entidades municipais e intermunicipais, as seguintes prioridades de investimento:
- a) PI 9.7: Investimentos em infraestruturas e equipamentos sociais de iniciativa municipal;
 - b) PI 10.5: Investimentos em infraestruturas da educação pré-escolar e do ensino básico.
- 7.7 As prioridades de investimento referidas no ponto 7.1 e que não constam dos pontos 7.5 e 7.6 têm uma integração facultativa nos ITI.

Assim, para estas prioridades de investimento e para um território que tenha um pacto aprovado que não as tenha mobilizado, poderá haver intervenção direta dos programas, para todo o tipo de promotores.

- 7.8 As prioridades de investimento 8.3 e 8.8 só podem ser selecionadas conjuntamente, exceto no caso do PO Lisboa em que apenas é mobilizada a PI 8.3.

Trata-se de apoios veiculados por duas prioridades de investimento autónomas que concorrem para um mesmo objetivo específico e que originam, pelo menos em parte, as mesmas operações, com a devida segregação das elegibilidades FEDER (apoio ao investimento) e FSE (apoio ao emprego).

- 7.9 Os investimentos a incluir nos pactos não se circunscrevem aos de iniciativa municipal, desde que os restantes promotores manifestem acordo explícito para a sua integração nos pactos, na fase de apresentação e aprovação dos mesmos.

8. Competências delegáveis e não delegáveis

- 8.1 As autoridades de gestão poderão delegar competências nas comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas promotoras dos pactos, sendo os custos associados ao exercício dessas competências financiáveis no âmbito da assistência técnica dos respetivos PO.

O âmbito dessa delegação, bem como as condições e limites associados ao seu financiamento na assistência técnica do PO serão objeto de decisão na fase negocial descrita no ponto 5 do aviso.

8.2 Não são delegáveis as competências das autoridades de gestão relativas à aprovação de operações, validação de despesas e abertura de concursos ou convites para apresentação de candidaturas.

9. Duração do pacto

9.1 Cada pacto a apresentar no âmbito do presente convite, deve ter uma duração máxima de 7 anos para a respetiva execução, coincidindo com o horizonte temporal do período de programação do Portugal 2020.

9.2 Nos termos do n.º 10 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, o pacto é objeto de avaliação intercalar em 2019, sendo alvo de ajustamento, em sentido decrescente ou crescente, em função do grau de concretização dos indicadores de realização e resultado, nos termos a definir na operacionalização do quadro de desempenho do Portugal 2020 e dos seus programas.

10. Dotação de fundos

A dotação máxima indicativa de fundos a atribuir à totalidade dos pactos no âmbito do presente convite é a que se apresenta no quadro seguinte:

Unid: mil euros

Prioridade de Investimento	Total	PO Norte	PO Centro	PO Lisboa	PO Alentejo	PO SEJR	PO ISE	PDR 2020
Total	1.045.742	403.442	283.000	88.000	126.800	8.500	52.000	84.000
PI 2.3	53.886	24.186	24.000		5.700			
PI 4.3	159.614	74.914	35.000	12.000	37.700			
PI 5.1	8.000					8.000		
PI 5.2	0							
PI 6.1	500					500		
PI 6.3	69.200		35.000	15.000	19.200			
PI 8.3	116.815	75.115	24.000	6.000	11.700			
PI 8.8	47.612	23.012	16.000		8.600			
PI 9.1	131.197	81.897	9.000	10.000	3.300		27.000	
PI 9.4	36.000			11.000			25.000	
PI 9.7	82.237	27.737	40.000	3.000	11.500			
PI 10.1	122.658	44.758	50.000	10.000	17.900			
PI 10.5	134.025	51.825	50.000	21.000	11.200			
OT3/Ação 3.4	84.000							84.000

11. Período para a apresentação de candidaturas

As candidaturas poderão ser apresentadas entre o dia 30 de março e as 18h do dia 21 de maio de 2015.

A data e a hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do correspondente formulário no Balcão 2020.

12. Apresentação das candidaturas

A apresentação das candidaturas é feita em suporte eletrónico através do Balcão PT2020, no endereço <https://www.portugal2020.pt/Balcao2020>. Para apresentação da candidatura, as entidades beneficiárias tem que estar registadas no Balcão, utilizando a funcionalidade disponível para o efeito no mesmo sítio eletrónico.

Este registo tem por base o sistema de autenticação da Autoridade Tributária e Aduaneira, pelo que deverá ser utilizado o número de contribuinte da entidade beneficiária e a senha de acesso do Portal das Finanças a que se sucede a atribuição da senha gerada automaticamente no balcão.

Após acreditação no sistema e conclusão do registo de entidade é então possível aceder ao preenchimento do formulário de candidatura, devendo ser selecionado o presente aviso ao qual se candidata.

13. Calendário de análise e decisão

O prazo limite para a decisão e publicação da aprovação dos pactos é 09 de julho de 2015., sem prejuízo da eventual necessidade de ajustamento equivalente à alteração do prazo fixado no número 11 do presente aviso.

14. Divulgação e informação complementar

O presente Convite e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação enquadradora, estão disponíveis no portal <https://www.portugal2020>.

O Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte

Emídio Gomes

A Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro

Ana Abrunhosa

O Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional de Lisboa

João Teixeira

O Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Alentejo

António Dieb

A Presidente da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e
Eficiência no Usos dos Recursos

Helena Pinheiro de Azevedo

O Presidente da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego

Domingos Lopes

A Gestora do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020)

Patricia Cotrim

ANEXO

Elegibilidades, montantes e indicadores de realização e de resultado, por Programa Operacional financiador

Anexo A.1 - Elegibilidades, montantes e indicadores de realização e de resultado do Programa Operacional Regional do Norte

Objetivo Temático (OT)	Prioridade de Investimento (PI)	Objetivo Específico	PDCT NUTS III (ITI)		Indicadores de realização			Indicadores de resultado*	
			FEDER	FSE	Designação	Meta 2023	Quadro de desempenho	Designação*	Meta 2023
OT4. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores (EP3 do PO Norte)	4.3/4c. Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação (EP3/PI2 do PO Norte)	Aumentar a eficiência energética nas infraestruturas públicas da administração local, apoiando a implementação de medidas integradas de promoção da eficiência energética e racionalizando os consumos	74.913.668		Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos (kWh/ano)	140.000.000	Sim	Consumos de energia primária na administração regional e local (tep)	164.756
OT8. Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores (EP6 do PO Norte)	8.3/8iii. Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras (EP6/PI2 do PO Norte)	Incentivar a criação de emprego por conta própria e de empresas por desempregados e outras pessoas desfavorecidas ou inativas		75.115.052	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego (Nº)	10.000	Sim	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego, que permanecem 12 meses após o fim do apoio (%)	70%
	8.8/8a. Apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas (EP6/PI4 do PO Norte)	Incentivar a criação de emprego por conta própria e de empresas por desempregados e outras pessoas desfavorecidas ou inativas	23.011.790		Número de empresas que recebem apoio (Nº)	900	Não	Postos de trabalho criados (Nº)	1.260
OT9. Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação (EP7 do PO Norte)	9.1/9i. Inclusão ativa, incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e melhoria da empregabilidade (EP7/PI1 do PO Norte)	Promover iniciativas de inclusão social, potenciando parcerias de carácter inovador e/ou experimental que envolvam uma ampla gama de entidades		81.897.307	Participantes em ações de trabalho socialmente necessário (Nº)	36.000	Sim	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação em ações de trabalho socialmente necessário (%)	42%
	9.7/9a. Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária (EP7/PI3 do PO Norte)	Qualificar e adequar a atual rede de serviços e equipamentos sociais e de saúde à satisfação das necessidades da população	27.736.479		Equipamentos sociais apoiados (Nº)	97	Sim	Indicador do PO não se adequa às tipologias de intervenção possíveis de integrar nos pactos	

Objetivo Temático (OT)	Prioridade de Investimento (PI)	Objetivo Específico	PDCT NUTS III (ITI)		Indicadores de realização			Indicadores de resultado*	
			FEDER	FSE	Designação	Meta 2023	Quadro de desempenho	Designação*	Meta 2023
OT10. Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida (EP8 do PO Norte)	10.1/10i. Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação (EP8/PI1 do PO Norte)	Promover a melhoria do sucesso educativo dos alunos, reduzindo as saídas precoces do sistema educativo, combatendo o insucesso escolar e reforçando as medidas que promovem a equidade no acesso à educação básica e secundária		44.757.608	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar (Nº)	8	Sim	Indicador do PO não se adequa às tipologias de intervenção possíveis de integrar nos pactos	
	10.5/10a. Investimentos na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas (EP8/PI4 do PO Norte)	Prosseguir a requalificação/modernização das instalações da educação pré-escolar, dos ensinos básico, secundário e superior e dos equipamentos de formação profissional, colmatando situações deficitárias e melhorando as condições para a educação, o ensino e a formação profissional, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema		51.824.542	Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas (Nº)	9.500	Sim	Taxa de cobertura da requalificação das escolas do ensino básico e secundário (% de alunos)	86%
OT2. Melhorar o acesso às TIC, bem como a sua utilização e a sua qualidade (EP9 do PO Norte)	2.3/2c. Reforço das aplicações de TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a inclusão, a cultura em linha e a saúde em linha (EP9/PI3 do PO Norte)	Aumentar o acesso e o uso dos serviços públicos digitais de natureza local e regional e melhorar a eficiência interna da administração pública através de TIC	24.185.904		Serviços da Administração Pública apoiados (Nº)	40	Sim	Indivíduos com idade entre 16 e 74 anos que preencheram e enviaram pela Internet impressos ou formulários oficiais nos últimos 12 meses no total de indivíduos (%)	40-50%
								Câmaras municipais que disponibilizam o preenchimento e submissão de formulários na Internet no total de câmaras (%)	70-80%

Anexo A.2 - Elegibilidades, montantes e indicadores de realização e de resultado do Programa Operacional Regional do Centro

Objetivo Temático (OT)	Prioridade de Investimento (PI)	Objetivo Específico	PDCT NUTS III (ITI)		Indicadores de realização			Indicadores de resultado	
			FEDER	FSE	Designação	Meta 2023	Quadro de desempenho	Designação	Meta 2023
OT4. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.3/4c. A concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos, e no setor da habitação	Aumento da eficiência energética nas infraestruturas públicas, apoiando a implementação de medidas de eficiência energética e de produção de energias renováveis nos edifícios públicos	35.000.000		Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos (kWh/ano)	43.460.000	Não	Consumo de energia primária na administração regional e local (tep)	97.104
OT6. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.3/6c. A conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural	Promover a valorização do património cultural e natural, afirmando a região como destino turístico de excelência	35.000.000		Aumento do número esperado de visitantes a sítios de património cultural e natural e atrações beneficiárias de apoio (visitantes/ano)	255.000	Não	Dormidas em estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos, apartamentos turísticos e outros (milhares)	4.100-4.300
OT8. Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	8.3/8iii. Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras	Aumentar a criação de emprego sustentável, designadamente para desempregados, através do apoio à criação do emprego por conta própria e à criação de empresas		24.000.000	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego (Nº)	1.500	Sim	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego, que permanecem 12 meses após o fim do apoio (%)	50%
	8.8/8a. A concessão de apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e o apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas	Apoiar a criação do próprio posto de trabalho e de empresas, o empreendedorismo social e a economia social		16.000.000		Número de empresas que recebem apoio (Nº)	200	Não	Postos de trabalho criados (Nº)
OT9. Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação	9.1/9i. Inclusão ativa, incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade	Promover o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais em especial de desempregados e desempregados com desvantagens necessitando de apoio particular para acesso ao mercado de trabalho, e		9.000.000				Indicador do PO não se adequa às tipologias de intervenção possíveis de integrar nos pactos	Indicador do PO não se adequa às tipologias de intervenção possíveis de integrar nos pactos

Objetivo Temático (OT)	Prioridade de Investimento (PI)	Objetivo Específico	PDCT NUTS III (ITI)		Indicadores de realização			Indicadores de resultado	
			FEDER	FSE	Designação	Meta 2023	Quadro de desempenho	Designação	Meta 2023
		desenvolver iniciativas para a inovação e a experimentação social que facilitem a dinamização de estratégias de inclusão social							
	9.7/9a. Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária	Reforçar a rede de infraestruturas sociais e de saúde	40.000.000		Equipamentos sociais e de saúde apoiados (Nº)	85	Sim	Indicador do PO não se adequa às tipologias de intervenção possíveis de integrar nos pactos NA	
OT10. Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida	10.1/10i. Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação	Aumentar as intervenções que de forma integrada e articulada favoreçam as condições para o reforço da igualdade no acesso ao ensino, a melhoria do sucesso educativo dos alunos, e o reforço da qualidade e eficiência do sistema de educação		50.000.000	Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar (Nº)	8	Sim	Escolas abrangidas por projetos específicos de combate ao insucesso e ao abandono que progrediram, aproximando-se ou superando o valor esperado (%)	60%
	10.5/10a. Investimentos na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas	Qualificação e modernização das instalações escolares e de formação	50.000.000		Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas (Nº pessoas)	8.400	Sim	Taxa de cobertura da requalificação das escolas do ensino básico e secundário (% de alunos)	37%

Objetivo Temático (OT)	Prioridade de Investimento (PI)	Objetivo Específico	PDCT NUTS III (ITI)		Indicadores de realização			Indicadores de resultado	
			FEDER	FSE	Designação	Meta 2023	Quadro de desempenho	Designação	Meta 2023
OT2. Melhorar o acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade	2.3/2c. O reforço das aplicações TIC na administração pública em linha, aprendizagem em linha, infoinclusão, cultura em linha e saúde em linha	Modernização das administrações e dos serviços públicos	24.000.000		Serviços da administração pública apoiados (Nº)	42	Sim	Indivíduos com idade entre 16 e 74 anos que preencheram e enviaram pela Internet impressos ou formulários oficiais nos últimos 12 meses no total de indivíduos (%)	55-60%
								Câmaras municipais que disponibilizam o preenchimento e submissão de formulários na Internet no total de câmaras (%)	60-70%

Anexo A.3 - Elegibilidades, montantes e indicadores de realização e de resultado do Programa Operacional Regional do Alentejo

Objetivo Temático (OT)	Prioridade de Investimento (PI)	Objetivo Específico	PDCT NUTS III (ITI)		Indicadores de realização			Indicadores de resultado	
			FEDER	FSE	Designação	Meta 2023	Quadro de desempenho	Designação	Meta 2023
OT2. Melhorar o acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade	2.3/2c. Reforço das aplicações de TIC na administração pública em linha, aprendizagem em linha, infoinclusão, cultura em linha e saúde em linha	Reforçar a disponibilidade e fomentar a utilização de serviços em rede por parte da administração e serviços públicos e melhorar a eficiência da administração, contribuindo para uma melhoria do desempenho das funções de interação do Estado com os cidadãos e com os agentes económicos	5.700.000	0	Serviços da administração pública apoiados	27	Sim	Indivíduos com idade entre 16 e 74 anos que preencheram e enviaram pela Internet impressos ou formulários oficiais nos últimos 12 meses no total de indivíduos	[40% - 50%]
								Câmaras municipais que disponibilizam o preenchimento e submissão de formulários na Internet no total de Câmaras	[75% -80%]
OT4. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.3/4c. Concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no sector da habitação	Aumentar a eficiência energética nas infraestruturas públicas apoiando a implementação de medidas integradas de promoção da eficiência energética e racionalizando os consumos	37.700.000	0	Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos	90.923.529	Não	Consumo de energia primária na administração regional e local (tep)	31.467
OT6. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.3/6c. Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural	Promover a valorização do património cultural e natural, afirmando a região como destino turístico de excelência	19.200.000	0	Aumento do nº esperado de visitantes nos sítios de património cultural e natural e atrações beneficiários de apoio (ano)	169.934	Sim	Dormidas em estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos, apartamentos turísticos e outros (milhares)	[1.800;1.900]

Objetivo Temático (OT)	Prioridade de Investimento (PI)	Objetivo Específico	PDCT NUTS III (ITI)		Indicadores de realização			Indicadores de resultado	
			FEDER	FSE	Designação	Meta 2023	Quadro de desempenho	Designação	Meta 2023
OT8. Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	8.3/8iii. Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras	Aumentar a criação de emprego sustentável, designadamente para desempregados, através do apoio à criação de emprego por conta própria e à criação de empresas	0	11.700.000	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego	727	Sim	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego, que permanecem 12 meses após o fim do apoio	70%
	8.8/8a. Concessão de apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e o apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas	Incentivar a criação de emprego por conta própria e de empresas por desempregados e outras pessoas desfavorecidas ou inativas	8.600.000	0	Empresas que beneficiam de apoio	169	Sim	Postos de trabalho criados	236
OT9. Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação	9.1/9i. Inclusão ativa, incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade	Promover o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais em especial de desempregados e desvantagens necessitando de apoio particular para acesso ao mercado de trabalho, e desenvolver iniciativas para a inovação e a experimentação social que facilitem a dinamização de estratégias de inclusão social	0	3.300.000	Participantes em ações de trabalho socialmente necessário	1.312	Sim	Participantes empregados 6 meses depois de terminada a participação em ações de trabalho socialmente necessário	39%
	9.7/9a. Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos	Qualificar e adaptar a rede regional de equipamentos e melhorar a oferta de serviços, nas áreas do apoio social e da saúde, adaptando-os às necessidades existentes	11.500.000	0	Equipamentos sociais e de saúde apoiados	38	Sim	Indicador do PO não se adequa às tipologias de intervenção possíveis de integrar nos pactos	

Objetivo Temático (OT)	Prioridade de Investimento (PI)	Objetivo Específico	PDCT NUTS III (ITI)		Indicadores de realização			Indicadores de resultado	
			FEDER	FSE	Designação	Meta 2023	Quadro de desempenho	Designação	Meta 2023
	serviços institucionais para os serviços de base comunitária								
OT10. Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida	10.1/10i. Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação	Promover a igualdade no acesso ao ensino, a melhoria do sucesso educativo dos alunos e a qualidade e eficiência do sistema de educação	0	17.900.000	Escolas abrangidas por intervenções com vista à redução do abandono escolar e à melhoria do sucesso educativo de nível (ISCED 2)	10	Sim	Escolas abrangidas por projetos específicos de combate ao insucesso e ao abandono que progrediram, aproximando-se ou superando o valor esperado	58%
	10.5/10a. Investimentos na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas	Dotar as redes de educação pré-escolar e de ensino básico das condições que aumentem a qualidade dos processos de aprendizagem, colmatando situações deficitárias no território		11.200.000	0	Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas	2.163	Sim	Taxa de cobertura da requalificação das escolas do ensino básico e secundário (% de alunos)

Anexo A.4 - Elegibilidades, montantes e indicadores de realização e de resultado do Programa Operacional Regional de Lisboa

Objetivo Temático (OT)	Prioridade de Investimento (PI)	Objetivo Específico	Tipologias de ações	PDCT AML (ITI)		Indicadores de realização			Indicadores de resultado	
				FEDER	FSE	Designação	Meta 2023	Quadro de desempenho	Designação	Meta 2023
OT4. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.3/4c. Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação	Aumentar a eficiência energética nas infraestruturas públicas, da administração regional e local, apoiando a implementação de medidas de eficiência energética e racionalizando os consumos	<ul style="list-style-type: none"> Auditorias energéticas e apoio à elaboração de Planos de Racionalização dos Consumos de Energia desde que consubstanciada a implementação dos investimentos em eficiência energética decorrentes desses mesmos planos e auditorias; Investimento em equipamento de projetos de aquisição e instalação de sistemas eco-eficientes de iluminação pública; Investimento em projetos de eficiência energética nas infraestruturas públicas (e.g. integração de água quente solar, incorporação de microgeração, isolamento térmico dos edifícios através de intervenções em fachadas e coberturas). 	12.000.000		Redução anual do consumo de energia primária nos edifícios públicos (kWh/ano)	24.600.000	Não	Consumo de energia primária na administração regional e local (tep)	101.335
						Redução anual do consumo de energia primária na iluminação pública (kWh/ano)	24.600.000	Não		
OT6. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.3/6c. Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural	Promover a valorização do património cultural e natural, afirmando a Região de Lisboa como destino turístico de excelência	<ul style="list-style-type: none"> Ações de conservação, recuperação, reabilitação e valorização de edifícios classificados como monumentos de Interesse Nacional ou de interesse Público, contempladas em projetos integrados, onde se demonstre a sua relevância estratégica enquanto recursos turístico/culturais (e.g., reabilitação e restauro de monumentos e imóveis classificados; requalificação de infraestruturas; requalificação de espaços públicos envolventes; requalificação de circuitos de visita, espaços de receção de turistas, lojas e sinalética); Ações de valorização, promoção e interpretação de 	15.000.000		Aumento do número esperado de visitantes a sítios de património cultural e natural e atrações beneficiárias de apoio (visitantes/ano)	155.000	Sim	Dormidas em estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos, apartamentos turísticos e outros (milhares)	13.388

Objetivo Temático (OT)	Prioridade de Investimento (PI)	Objetivo Específico	Tipologias de ações	PDCT AML (ITI)		Indicadores de realização			Indicadores de resultado	
				FEDER	FSE	Designação	Meta 2023	Quadro de desempenho	Designação	Meta 2023
			<p>bens histórico-culturais de interesse turístico estratégico, exclusivamente em monumentos de Interesse Nacional ou de Interesse Público (e.g., conceção e produção de conteúdos de interpretação, em suporte digital, multimédia e papel, ações de marketing turístico/cultural, realização workshops de caráter internacional e outras iniciativas de divulgação técnico/científica associadas ao património);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ações integradas de programação cultural em monumentos de Interesse Nacional ou de Interesse Público onde se demonstre a sua relevância enquanto recursos turístico/culturais estratégicos (e.g., representações teatrais, concertos musicais, reconstituições/recriações históricas; dança; artes performativas e exposições permanentes e temporárias); • Ações integradas de criação de mecanismos de referência e acesso ao conhecimento (e.g. criação e desenvolvimento de sistemas e interfaces de comunicação digital entre organismos locais e centrais, e também dirigidos ao público; criação de redes de conhecimento destinadas às camadas mais jovens da população, envolvendo campanhas temáticas; criação e desenvolvimento de projetos de promoção e divulgação do património cultural nos “mass media”); • Ações de valorização do património natural e 							

Objetivo Temático (OT)	Prioridade de Investimento (PI)	Objetivo Específico	Tipologias de ações	PDCT AML (ITI)		Indicadores de realização			Indicadores de resultado	
				FEDER	FSE	Designação	Meta 2023	Quadro de desempenho	Designação	Meta 2023
			<p>paisagístico de áreas de elevado valor ecológico (e.g. criação de percursos e de espaços de visitação, criação de postos de observação da vida selvagem, instalação de sinalética e de painéis informativos e interpretativos, ordenamento de percursos, criação de espaços de estadia, criação de hortas urbanas e respetivas estruturas de apoio, requalificação de estruturas de recreio fluvial, valorização de estruturas, planos de circuitos de descoberta e interpretação de valores naturais);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ações de qualificação, conservação e recuperação de espaços com elevado valor ecológico regional (e.g. ações de requalificação paisagística, ações de renaturalização e de recuperação de habitats, ações corretivas de situações de erosão, ações de reestruturação e requalificação de orlas costeiras e de margens ribeirinhas, ações de requalificação da rede hidrográfica e de sistemas lagunares, requalificação de diques, ações de recuperação de vegetação ripícola, criação de espaços tampão e de proteção a espaços sensíveis). 							
OT8. Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	8.3/8iii. Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras	Aumentar o número de empresas criadas e as iniciativas de criação do emprego por conta própria	<ul style="list-style-type: none"> • Apoios à criação do próprio emprego, com enfoque nos desempregados e jovens, incluindo a criação de empresas ou o apoio a microempresas existentes que criem emprego; • Ações de formação, orientação e acompanhamento de empreendedores; • Apoios ao empreendedorismo 		6.000.000	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego (Nº)	517	Não	Pessoas apoiadas no âmbito da criação de emprego, incluindo autoemprego que permanecem 12 meses após o fim do apoio (%)	70

Objetivo Temático (OT)	Prioridade de Investimento (PI)	Objetivo Específico	Tipologias de ações	PDCT AML (ITI)		Indicadores de realização			Indicadores de resultado	
				FEDER	FSE	Designação	Meta 2023	Quadro de desempenho	Designação	Meta 2023
			social, incluindo a promoção de <i>start-ups</i> sociais; • Promoção da criação de sistema de partilha de custos comuns/recursos e a criação de redes “económicas” colaborativas/ produtos colaborativos; • Apoios à criação de ecossistemas locais de inovação e empreendedorismo, a criação de <i>spin-off</i> a partir das instituições de ensino superior, reforçando o potencial de articulação com as Universidades; • Promoção da cooperação interempresarial, com vista ao aumento de dimensão e/ou do valor acrescentado dentro da fileira; • Fomento do empreendedorismo inclusivo e a criação de novos modelos de empregabilidade.							
OT9. Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação	9.1/9i. Inclusão ativa, incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade	Reduzir a pobreza, a exclusão social e o desemprego em territórios urbanos problemáticos	• Projetos de dinamização local da empregabilidade e inclusão social que articulem necessidades do mercado de trabalho/ necessidades oportunidades para o desenvolvimento local/necessidades formativas e oportunidades de inovação social promovidas por redes locais; • Abordagens integradas para a inclusão ativa, através de projetos de inovação e experimentação social e de animação territorial que configurem respostas sociais a desafios previamente identificados, envolvendo redes sociais sub-regionais; • Ações promoção e disseminação de experiências		10.000.000	Projetos de inovação e experimentação social apoiados (Nº)	80	Não	Indicador do PO não se adequa às tipologias de intervenção possíveis de integrar nos pactos	

Objetivo Temático (OT)	Prioridade de Investimento (PI)	Objetivo Específico	Tipologias de ações	PDCT AML (ITI)		Indicadores de realização			Indicadores de resultado	
				FEDER	FSE	Designação	Meta 2023	Quadro de desempenho	Designação	Meta 2023
			de inovação social e de empreendedorismo social e de capacitação de empreendedores, de organizações de base local e de redes sociais locais e sub-regionais.							
	9.4/9iv. Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral	Aumentar a qualidade e diversificar a oferta de serviços e de respostas sociais e de saúde dirigidas a pessoas com deficiências ou incapacidades e de pessoas idosas e suas famílias	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio a redes de cuidadores de proximidade; • Apoio à vida independente para pessoas com limitações; • Apoio às redes locais de intervenção social; • Suporte ao doente no domicílio e na comunidade com recurso às TIC; • Inserção de pessoas em situação de sem abrigo; • Sensibilização de crianças e jovens para a prática de estilos de vida saudável; • Atividades sociais, culturais, educacionais dirigidas a idosos; 		11.000.000	Projetos apoiados de diversificação da oferta de serviços sociais e de saúde e aumento da qualidade das respostas sociais e de saúde disponíveis (Nº)	88	Sim	Projetos concluídos de diversificação da oferta de serviços sociais e de saúde e aumento da qualidade das respostas sociais e de saúde disponíveis (%)	90
	9.7/9a. Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária	Aumentar as taxas de cobertura da oferta de equipamentos de cuidados continuados integrados e de creches	<ul style="list-style-type: none"> • Construção e adaptação de equipamentos com vista à sua conversão em creches; • Ampliação, requalificação e reabilitação de creches; 	3.000.000		Equipamentos sociais e de saúde apoiados (Nº)	10	Sim	Taxa de cobertura das creches (%)	50
OT10. Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida	10.1/10i Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na	Melhorar o sucesso escolar no ensino básico e secundário	<ul style="list-style-type: none"> • Ações de informação, monitorização e avaliação relativas às medidas e aos dispositivos de prevenção do abandono escolar e de promoção do sucesso educativo dos alunos, tendo em vista a melhoria da qualidade, da eficiência e da eficácia dessas medidas e destes 		10.000.000	Indicador do PO não se adequa às tipologias de intervenção possíveis de integrar nos pactos			Indicador do PO não se adequa às tipologias de intervenção possíveis de integrar nos pactos	

Objetivo Temático (OT)	Prioridade de Investimento (PI)	Objetivo Específico	Tipologias de ações	PDCT AML (ITI)		Indicadores de realização			Indicadores de resultado	
				FEDER	FSE	Designação	Meta 2023	Quadro de desempenho	Designação	Meta 2023
	formação		dispositivos; • Ações de diagnóstico precoce de risco de abandono e de insucesso e de apoio socioeducativo acrescido às crianças e jovens em risco de abandono e insucesso.							
	10.5/10a Investimentos na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas	Requalificar as infraestruturas do Ensino Profissional e Pré-escolar, Básico e Secundário e reforçar as capacidades do Ensino Superior	• Investimentos em requalificação e ampliação das infraestruturas do ensino pré-escolar, básico e secundário	21.000.000		Capacidade das infraestruturas de acolhimento de crianças ou de educação apoiadas (Nº)	13.272	Sim	Taxa de cobertura da requalificação das escolas do ensino básico e secundário (% de alunos)	72
									Taxa de cobertura do pré-escolar (% de crianças)	35

Anexo A.5 - Elegibilidades, montantes e indicadores de realização e de resultado do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos

Objetivo Temático (OT)	Prioridade de Investimento (PI)	Objetivo Específico	PDCT NUTS III (ITI)	Indicadores de realização			Indicadores de resultado	
			Fundo de Coesão (€)	Designação	Meta 2023	Quadro de desempenho	Designação	Meta 2023
OT5. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	5.1/5i. Apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas	Reforço das capacidades de adaptação às alterações climáticas pela adoção e articulação de medidas transversais, sectoriais e territoriais	8.000.000	Municípios com planos de identificação de vulnerabilidades e riscos (nº)	30	Não	Nível de implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas decorrentes de estratégias e planos (%)	15
	5.2/5ii. Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes (medidas identificadas nos respetivos planos de emergência e de proteção civil)	Reforço da gestão face aos riscos, numa perspetiva de resiliência, capacitando as instituições envolvidas		Indicador do PO não se adequa às tipologias de intervenção possíveis de integrar nos pactos		Indicador do PO não se adequa às tipologias de intervenção possíveis de integrar nos pactos		
OT6. Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos	6.1/6i. Investimento no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros	Valorização dos resíduos, reduzindo a produção e deposição em aterro, aumentando a recolha seletiva e a reciclagem	500.000	Resíduos sólidos: Capacidade adicional de reciclagem de resíduos (ton/ano)	150	Não	Preparação para reutilização e reciclagem de RU no total de RU recicláveis (%)	0,1
							Redução da quantidade total depositada em aterro, dos resíduos urbanos biodegradáveis, face aos resíduos produzidos em 1995 (%)	0,1

Anexo A.6 - Elegibilidades, montantes e indicadores de realização e de resultado do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego

Objetivo Temático (OT)	Prioridade de Investimento (PI)	Objetivo Específico	Tipologia de Operação	PDCT NUTS III (ITI)	Indicadores de realização			Indicadores de resultado	
				FSE	Designação	Meta 2023	Quadro de desempenho	Designação	Meta 2023
OT9. Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação (EP3 do PO ISE)	9.1/9i. Inclusão ativa, com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade (EP3/PI1 do PO ISE)	Promover o desenvolvimento das competências socioprofissionais, pessoais, sociais e básicas de grupos potencialmente mais vulneráveis, potenciando a sua empregabilidade e o reforço das oportunidades para a sua integração socioprofissional e cultural	Cultura para todos – Inclusão Social através da cultura. Pretende-se apoiar um conjunto alargado de iniciativas de promoção da inclusão social por via da cultura, que vão desde a dinamização de práticas artísticas por e para grupos desfavorecidos, até à divulgação de conteúdos digitais acessíveis, passando pela dinamização de projetos integrados de base cultural de desenvolvimento local, pela integração em mercado de trabalho nas áreas socioculturais e, ainda, pela promoção da igualdade de oportunidades na fruição cultural	22.000.000	Indicador do PO não se adequa às tipologias de intervenção possíveis de integrar nos pactos			Indicador do PO não se adequa às tipologias de intervenção possíveis de integrar nos pactos	
		Reforçar a abordagem da coesão e da intervenção social com base na relevância e promoção do voluntariado, potenciador da inclusão social	Bolsa Especializada de Voluntariado Pretende ser um instrumento de sistematização da oferta disponível e de certificação das entidades, com intervenção social, promotoras de voluntariado.	5.000.000	Entidades Acreditadas na Bolsa de Voluntariado	20.000	Não	Entidades que aderiram a iniciativas de voluntariado face às acreditadas na Bolsa de Voluntariado	90

Objetivo Temático (OT)	Prioridade de Investimento (PI)	Objetivo Específico	Tipologia de Operação	PDCT NUTS III (ITI)	Indicadores de realização			Indicadores de resultado	
				FSE	Designação	Meta 2023	Quadro de desempenho	Designação	Meta 2023
	9.4/9iv. Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral (EP3/PI4 do PO ISE)	Alargar a oferta de serviços sociais e de saúde, adequando-os a necessidades emergentes e potenciando a transição de cuidados institucionais para cuidados de proximidade, bem como melhorar o acesso e a qualidade das respostas no âmbito dos sistemas de saúde, de ação social e prestação de cuidados, e de promoção e proteção das crianças.	Idade + Programa de diversificação de serviços que promovam a qualidade de vida, o bem-estar das pessoas idosas e o envelhecimento ativo e saudável. Pretende-se dinamizar, com carácter regular, e oferta de atividades culturais, educacionais e de convívio dirigida a pessoas mais velhas. Trata-se de uma intervenção socioeducativa que procura servir como espaço privilegiado de inserção e participação das pessoas mais velhas e, em particular, de pessoas que, simultaneamente, se encontrem em risco de exclusão social.	25.000.000	Indicador do PO não se adequa às tipologias de intervenção possíveis de integrar nos pactos			Indicador do PO não se adequa às tipologias de intervenção possíveis de integrar nos pactos	

Anexo A.7 - Elegibilidades, montantes e indicadores de realização e de resultado do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020)

Objetivo Temático (OT)	Medida FEADER	Ação e Operação PDR 2020			Indicadores de realização			Indicadores de resultado	
					Designação	Meta 2023	Quadro de desempenho	Designação	Meta 2023
OT3.	4. Investimentos em ativos físicos	3.4	3.4.2 parcial e 3.4.3	Componente ITI	N.º de operações apoiadas para investimento em infraestruturas agrícolas e florestais	140	Não	Terras irrigadas em mudança para sistemas de irrigação mais eficientes (5A)	5,0%
					Despesa pública total (milhões de euros)	100	Não	Investimento total em eficiência energética (euros) (5B)	(*)

(*) Esta meta não está individualizada ao nível da Medida.